

LEI Nº 4.157, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

(AUTORIA DA MESA DA CÂMARA)

“Dá denominação das duas canchas de bocha localizadas na Área de Lazer ‘Edmur Ignácio Salla’, situado na Rua Guanabara, sem número – Jardim Maria José.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as duas canchas de bocha localizadas na Área de Lazer ‘Edmur Ignácio Salla’, situado na Rua Guanabara, sem número – Jardim Maria José, como ‘Paulo Antunes’ e Laércio Martoni’.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 12 de agosto de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município